



LEI N° 7994/2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO, O "DIA
MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS
PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, o dia 6 de dezembro, como Dia Municipal da Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2° O Dia Municipal da Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres tem como objetivos ampliar a reflexão, o diálogo, a conscientização e o combate da violência contra a mulher.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

